



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA O IMÓVEL DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação se justifica pelo fato de proteger o patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores contra danos elétricos, tempestades, vendavais, incêndios, etc.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O objeto da contratação está localizado no Plano Anual de Contratações – PAC em Serviços/ Seguro Predial.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A o seguro deverá conter as seguintes coberturas:

- 3.1.1. Danos elétricos;
- 3.1.2. Incêndios e complementares;
- 3.1.3. Demolição e desentulho;
- 3.1.4. Derrame de Sprinklers;
- 3.1.5. Despesas com recomposição de registros de documentos;
- 3.1.6. Impacto de Veículos Terrestres;
- 3.1.7. Incêndio/raio/expl/impl/Fumaça/Q. Aeronaves;
- 3.1.8. Perda e/ou pagamento de aluguel;
- 3.1.9. Bens do Segurado em Poder de terceiros;
- 3.1.10. Tumultos, greves e lock-out;
- 3.1.11. Ruptura de tanques e tubulações;
- 3.1.12. Vendaval, furacão ciclone, granizo e tornado.

4. ESTIMA DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Valor unitário	Valor total R\$
01	Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de seguro predial para imóvel da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS. Contendo as seguintes coberturas: <ul style="list-style-type: none">• Danos elétricos:• Incêndios e complementares:• Demolição e desentulho• Derrame de Sprinklers	R\$ 1.245,84	R\$ 1.245,84



<ul style="list-style-type: none">•Despesas com recomposição de registros de documentos•Impacto de Veículos Terrestres•Incêndio/raio/expl/impl/Fumaça/Q. Aeronaves•Perda e/ou pagamento de aluguel•Bens do Segurado em Poder de terceiros•Tumultos, greves e lock-out•Ruptura de tanques e tubulações•Vendaval, furacão ciclone, granizo e tornado Vigência do seguro: 12 meses		
Valor Médio Total da Contratação R\$ 1.245,84 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)		

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para necessidade administrativa é:

I. Contratação de seguro predial para o imóvel da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS por meio de Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, visto que o valor da contratação não ultrapassa o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

II. Depois de análise, constatou-se que, não há outra alternativa disponível no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se que para a contratação desejada, o valor total da contratação será de **R\$ 1.245,84 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** conforme pesquisa de preços realizada com fornecedores do ramo pertinente, sistema Licitacon-RS e também em contratações antigas realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de seguro predial para o imóvel da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS, por meio de Processo de Dispensa de Licitação para garantir a proteção do imóvel da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não poderá ser parcelada visto que se trata de apenas um item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação visa atender a demanda de seguro predial do imóvel da Câmara Municipal de Vereadores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida, a providência prévia ao contrato será a realização do pedido das encadernações, bem como o acompanhamento e devida orientação de um servidor do Poder Legislativo que realizará a conferência dos materiais conforme padrão exigido nas especificações.



Câmara Municipal de Três Passos
Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Esse estudo não identificou necessidade de realizar contratações acessórias para que ocorra a perfeita execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se vislumbra possíveis impactos ambientais na referida contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Casa Legislativa, atendendo aos padrões e os preços de mercado.

Três Passos, 25 de setembro de 2024.

Jaiana Novais
Diretora

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: __/__/__

FLÁVIO HABITZREITER